



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 497/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 451/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Novembro, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 451/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/ADM

Publicado no Diário Oficial Municipal
Nº 1626
De 06 / 11 / 2018
Assinatura [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br